PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.724, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

PUBLICADA
Em 02/06/16
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

REVOGA A LEI Nº 12.165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991, QUE CONCEDEU TÍTULO DE ENFITEUSE, EM FAVOR DE MARIA JOSÉ MADEIRA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 12.165, de 20 de fevereiro de 1991, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 11, Quadra 06, Lote 29, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Maria José Madeira Pereira.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 6m (seis metros) de frente por 32,50 (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I – pelo lado direito com o Lote nº 31;

II – pelo lado esquerdo com a Lote nº 27;

III – Frente para a V-116; e

IV – Fundos com o Lote nº 30.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 02 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS PIES
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro